

DECRETO Nº. 121/2022.

DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO ARTESANATO E PRAÇA DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

Considerado o parágrafo 3º do artigo 182 da Constituição Federal Brasileira de 88, culminado com o parágrafo 5º do artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, determina que as desapropriações de imóveis serão feitas com prévia e justa indenização;

Considerando que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

Considerando que é dever da Administração Municipal atender as carências e necessidade básicas dos munícipes, especialmente na área de política de incentivo à economia e interesse público;

Considerando que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO ARTESANATO E PRAÇA DE LAZER com Área total de 6.919m² (seis mil novecentos e dezenove metros quadrados), para fins de Desapropriação amigável ou judicial;

Considerando a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

Considerando que o Município de Tucumã - PA, dando continuidade à sua política de incentivo à economia, comércio popular, artesanato e lazer para a população, pretende executar a Construção da Feira de Artesanato e Praça de Lazer, localizada no





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

Preferência de
TUCUMÃ
ADM 2021/2024

perímetro compreendido entre as Avenidas Dos Estados e Avenida Belém, com as Rua Salva Terra e Rua Lateral, Centro, no núcleo urbano do município de Tucumã;

Considerando que esse estabelecimento a ser construído, terá como objetivo principal, o remanejamento de pequenos comerciantes de uma estrutura existente precária e defasada, para instalações dignas, funcionais e compatíveis com a demanda econômico-social atual. Além obviamente, da criação de inúmeras novas vagas para tantos outros comerciantes populares e para abrigar o comércio de artesanato;

Considerando que o crescimento do município de Tucumã, impõe uma realidade inegável de recuperação, reconstrução e ampliação de vários empreendimentos, logradouros e atividades públicas, no intuito de acompanhar o aludido crescimento já mencionado e as necessidades da população que automaticamente seguem esta crescente. E que tal obra foi projetada de modo a promover melhor qualidade e conforto aos comerciantes e a População;

Considerando finalmente que o imóvel a ser desapropriado foi doado anteriormente pelo Município de Tucumã para Associação dos Aquicultores, para desenvolver e fomentar a política de incentivo à economia, e que a mesma se encontra inativa, ou seja desativada, não exercendo sequer suas atividades. Devendo ser desapropriada para o bem da coletividade e interesse público de grande relevância,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, para fins e efeitos do art. 5 e seguintes da Lei nº 3.365/1941, o seguinte imóvel localizado neste município de Tucumã-PA, denominado Lote nº. 450 (quatrocentos e cinquenta), Quadra 12 (doze), Setor 2 (dois), Centro, situado à Rua Salva Terra, s/nº. com área total de 370,44m² (trezentos e setenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), matrícula nº 4.232, Livro 2 – Registro Geral, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: com a Rua Salva Terra, medindo 15,00m;
LADO DIREITO: com o lote 425 medindo 25,00m;
FUNDO: com o lote 1, medindo 15,00m;
LADO ESQUERDO: com o lote 1, medindo 25,00;

Com o seguinte MEMORIAL DESCRITIVO: O ponto de partida 0= PP tem início nas coordenadas Norte: 9.253.646,399m, Leste: 483.576,389m e, seguindo no azimute 241° 04' 58" numa distância de 15,00 metros com a Rua Salva Terra vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 339° 58' 24" e seguindo divisa com o lote 425 numa distância de 25,00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61° 04' 58" e seguindo divisa com o lote 001 numa distância de 15,00 metros



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000. TUCUMÃ-PA.

vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 159° 58' 24" numa distância de 25,00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Parágrafo Único. O imóvel desapropriado se destina à A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO ARTESANATO E PRAÇA DE LAZER com Área total de 6.919m² (seis mil novecentos e dezenove metros quadrados) do terreno, com destinação pública, de conformidade com o Projeto e especificações aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura de Tucumã.

Art. 2º. O imóvel expropriando, para efeito amigável ou judicial de indenização, de acordo com o Laudo elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída através da Portaria 202/2022, foi avaliado em R\$ 121.101,59 (cento e vinte e um mil e cento e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme preço fixado, para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. O referido imóvel será incorporado ao Patrimônio do Município de Tucumã.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se., revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de tucumã-PA, 02 de agosto de 2022.


CELSON LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã